

Artigo 19 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1991. ORESTES QUÉRCIA José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de janeiro de 1991.

DECRETO Nº 32.908, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a realização da Conferência Estadual de Saúde

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a importância da realização de evento que possibilite a discussão dos grandes problemas da área da saúde, bem como a avaliação dos avanços decorrentes do processo de descentralização das ações e serviços de saúde e

Considerando a necessidade de discussão prévia do Sistema Único de Saúde, previsto nos artigos 222 e seguintes da Constituição do Estado, a ser regulamentado na forma de lei estadual a ser editada,

Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizada a realização, no mês de abril de 1991, da I Conferência Estadual de Saúde, desti-

nada a promover a avaliação e discussão da realidade sanitária e a propositura de diretrizes para a política governamental de saúde no Estado.

Artigo 2º — Para organizar o evento autorizado no artigo anterior, fica constituída Comissão Especial, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro designado:

- I — Secretário da Saúde;
II — Chefe do Gabinete do Secretário da Saúde;
III — Diretor do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde — DAS;
IV — Coordenadores das Regiões de Saúde;
V — Presidente da Associação dos Prefeitos Paulistas e
VI — um representante da Associação das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1991. ORESTES QUÉRCIA José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de janeiro de 1991

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações do D.O. de 31-1-91

Na Resolução SG-17, de 30-1-91, que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º — ...

III — 2 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Henrique Zollner Netto — GTMEX/SE 1449/90 — 1450/90; b) Associação de Pais e Mestres do Município de Campos Paulistas...

onde se lê: 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Theodorico de Oliveira ...

leia-se: 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Theodorico de Oliveira ...

1) Associação de Pais e Mestres do Município de Echaporá ... 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto Severo — GTMEX/SE 1088/90;

onde se lê: 1.1 — EEPG Augusto Severo e suas vinculadas ... EEPG (I) Biarro Cateto — ...

leia-se: 1.1 — EEPG Augusto Severo e suas vinculadas ... EEPG (I) Bairro Cateto — ...

Justiça

Secretário Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 31-1-91

SJ-244.959/91 (Protocolado SJ-444/91) — Maria Aparecida Santos — Inocorrência de posse no prazo legal. "Diante dos elementos de instrução do processo e com fundamento no § 2º do artigo 18 do Decreto 31.872, de 6-1-84, determina a colocação da lista de classificação, para a Penitenciária Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz, de Pirajú, dos candidatos habilitados no concurso público para provimento de cargos de Escrivão, homologado mediante despacho no Processo SJ 242.564/89, publicado no D.O. de 12-12-89.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 31-1-91 SJ-229.702/86 — Myrna Cruz Amato — Aposentadoria Provisória. "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer de fls. 76/77 da Consultoria Jurídica da Pasta, indefiro o pedido de revisão dos proventos de aposentadoria apresentado às fls. 62/63 pela interessada, por ausência de amparo legal."

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de julgamento da sessão de 24-1-91

1ª Turma Presidente: José Carlos da Silva. Relatores: ... 2ª Turma Presidente: ... 3ª Turma Presidente: ...

Flordiana Silva Pereira - 26º DP - IC - prejudicado
João Manoel Barbosa - CPEBarreto - c.pena - contrário
Nivaldo Colioni - CPEBataia - id 92290 - prejudicado
Conselheiro Domingos de Moura Fagundes
Jorge Luiz Cruzelli - CPEAmaras - graça - prejudicado
Elair Alves dos Santos - Ipa Bauru - rpd 99389 - favorável red.1/4 e alvará
Elenice Severino de Lima - Cd - id 99389 - prejudicado
Luiz Antonio Pereira - PAVARE - IC - contrário c/ recomendação Semi-aberto
Conselheiro Francisco Dias Teixeira
Sergio Afonso Rabaça - PCamp. - IC - vista a Dra. Mª Isaura D'Addio
1ª Turma
Conselheiro Maria Elizabeth Schreppel - Presidente
Sebastião Casarigo - PAVARA - graça - contrário
Geosau de Andrade - PE - Ind. diligência
Sergio Nogueira de Moraes - Cd - id 99389 - favorável red.1/3 e alvará
Paulo Casarigo Caspou - PAD - IC - favorável red.1/5 de ofício e L.O.
Conselheiro João Ricardo Patrão Rodrigues
João Carlos Moreira - Apac SJP - IC - diligência
Sebastião Stumpine da Silva - Cd - IC - diligência
Luiz Carlos de Oliveira - PFK - graça - contrário
Antonio Esidrio Neto - Cd - IC - favorável red. 1/3 ou 1/5 dec.99915 de ofício e livramento condicional
Gilberto Nunes - PE - IC - favorável
João Gilmar Machado - CFSantos - IC - prejudicado
Eduardo Pecolar de Santana - PFW - rpd 99389 - favorável red.1/20 99915
Conselheiro Belisário dos Santos Junior
Leurival Dias dos Santos - PAD - IC - diligência
Adenilson Jesus - Cd - graça - contrário
Claudio Oscar Birbi - susp. IC - diligência
1ª Turma
Conselheiro Newton Alves de Oliveira - Presidente
Francisco Carlos Acorras - PAVARA - IC - favorável
Luiz Clementino Marques - CPEAmaras - id 96035 - fav.ável red.1/5 dec.99915 com alvará de soltura
Conselheiro Henrique Levy
Washington Batista de Menezes - PE - graça vista p/ Newton Alves Oliveira
Joana Pereira de Oliveira - PAVARA - graça - contrário a graça, favorável red.60, dec.99389 de ofício
Anaíse Pereira - Foz de Iguaçu - perdão - contrário
Sebastião Gonçalves de Souza - Foz de Iguaçu - graça - contrário
Antônio de Oliveira Filho - PA - IC - favorável
José Francisco Ribeiro - PAD - IC - favorável
Conselheiro Marino Alexandre de Oliveira Filho
Jaír Vitoriano da Costa - CPTM - graça - diligência
Paulo José da Silva - PCamp. - perdão - contrário ao perdão e favorável a red. 01 ano
João Carlos de Souza Lima - CPEAmericana - graça - prejudicado
Milton Rafael da Silva - CPEVitorino - graça - diligência
João Nunes dos Santos - CPEPetrogálio - graça - contrário
Conselheiro Waldemar Machado de Barros
Carlos Tadeu de Oliveira Saldanha - CPTM - id 99389 - diligência
Jorge Aparecido Norato - CPEPetro - IC - diligência
1ª Turma
Conselheiro Alívio Augusto de Sa - Presidente
João Carlos da Silva - IC - diligência
Jorge do Nascimento - Cd - id 99389 - contrário
Luiz Vargas - CFSoroce - IC - favorável
Antonio Carlos de Oliveira - PE - IC - contrário c/ recomendação semi-aberto
João Carlos Padoan - Alberg. Votuporanga - IC - favorável a red.1/5 dec.99915 de ofício e livramento condicional
Paulo Roberto Porteira - PAD - graça - diligência
Benedito Adão Filho - CPEIndiaporá - graça - diligência
Celso Ribeiro - Cd - perdão - contrário
Ronaldo Afonso Ferreira de Souza - PE - graça - contrário
Mauro Pazzini - PCamp. - graça - contrário
Conselheiro Cláudio de Luna
Fernando Aparecido de Oliveira - PPRajui - graça - contrário a graça, favorável ao livramento condicional de ofício
João Gilmar Machado - CFSantos - IC - prejudicado
Eduardo Pecolar de Santana - PFW - rpd 99389 - favorável red.1/20 99915
Conselheiro Marco Antonio Rodrigues Nabau
Vádir Alves de Lima - Cd - id 99389 - IC - contrário
Wilson Sartop - PE - IC - diligência
Antonio Floriano Bertolino - Cd - IC - contrário c/ recomendação semi-aberto

Pauta de julgamento da sessão de 29-1-91

1ª Turma
Conselheiro Sylvia Heltona de Vigaieiro Steiner - Presidente
Conselheiro Leantes do Macedo Torrens
Conselheiro Waldemar de Souza Borba
Ely Sebastião de Souza - PAD - IC - favorável
João Benedito Sales - PE - id 99389 - favorável
Waldemar Eleotério dos Anjos - PCamp. - rpd 99389 - favorável red.1/5
Helo Barbosa - Taboão - graça - diligência
Conselheiro Carlos Vico Manas
Gilberto Ferreira Marques - CPEArelheiros - id 99389 - favorável red.1/5
Luiz Alberto Rafael - Apac Caraguatatuba - graça - recessos dos autos a Vara das Execuções Criminais de Caraguatatuba
2ª Turma
Conselheiro Tarício Leoncio Pinheiro Cintra - Presidente
Milton Simão Ribeiro - PFCorc. - IC - favorável
Edson Vinício Pereira Sanches - Cd - id 99389 e IC - favorável a red.1/3 do alvará de soltura e prejudicado o livramento condicional
Conselheiro Belisário dos Santos Junior
Conselheiro Francisco Dias Teixeira
Antonio Fernandes Silva - PPRajui - graça - contrário
1ª Turma
Conselheiro Maria Isaura D'Addio - Presidente
Leonardo Fagundes - CFSoroce - IC - prejudicado
Heraldo Garcia - CPEVotup. - id 97164 - prejudicado
Rogério dos Santos - PAD - IC - favorável
Antonio Sergio Andrade - Ipa SJP - IC - diligência
Conselheiro Marino Alexandre de Oliveira Filho
João Abrão Cunha - PE - graça - prejudicado
Joséilton Magalhães Miranda - Pieve - graça - pelo encaminhamento dos autos ao Conselho Penitenciário de Minas Gerais
Luiz Carlos Santos Leal - Cd - graça - contrário
Márcio José da Silva - CD - graça - prejudicado
Conselheiro Waldemar Machado de Barros
1ª Turma
Conselheiro Luiz Gonzaga Sara Rebouças - Presidente
Antonio Lúcia dos Santos - PPRajui - rpd 99389 - favorável red.1/6
Conselheiro João Parada Neto
Jaír Dias - PCamp. - IC - contrário c/ recomendação semi-aberto
Carlos Alberto de Souza - CPEArelheiros - rpd 99389 e IC - favorável ao indulto pleno dec.99915 ou livramento condicional
João Francisco de Oliveira - Cd - id 99389 - contrário c/ recomendação semi-aberto
Isac Lopes Correa - CPTapeva - IC - diligência
Adeair Silva de Oliveira - PAD - IC - favorável red.1/3 dec.99915 de ofício e livramento condicional
Jefferson Domingues de Paula - Pad - IC - favorável red.1/3 dec.99915 de ofício e livramento condicional
Antonio Manoel Neto - Ipa Bauru - IC - favorável
João Osório de Almeida - PCamp. - IC - favorável
Requinto dos Santos - PPRajui - IC - contrário
Conselheiro Henrique Levy
Gilson Joaquim de Lima - CPEGuaralhos - IC - favorável
Helo Souza Reis - PPRajui - IC - favorável
Eivaldo da Silva - PE - id 99389 - favorável red. 60 dias, art.4º Decreto 99389

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações, comunica as fls. 114 e 115 interessadas, que efetuou o julgamento das Tomadas de Preços -/ abaixo discriminadas e realizou as seguintes adjudicações:

1/91-SC. Itens 4 e 7, à firma ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES PATRIARCA LTDA., itens 1, 2, 3, 5 e 6, à firma COMERCIAL ORATÓRIOS LTDA.

NOTA: firmas estabelecidas nesta capital, para aquisição de gêneros alimentícios.

OBS: Os itens 1 e 2, foram adjudicados por se tratar de proposta de preço único e os itens 3, 4, 5, 6 e 7, foram adjudicados como sendo propostas de preços mais baixas, sendo que foram reduzidos os itens 1 em 25%, 2 em 15%, 3 em 15%, 4 em 20%, 6 em 25% e 7 em 15% e fica DESCLASSIFICADO o item 3 da firma ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES PATRIARCA LTDA., tendo-se em vista não demonstrar de forma inequívoca, estar inscrita para o fornecimento do objeto de licitação.

2/91-SC. item 23, à firma CAFEIÇA VICUNHA LTDA., itens 1, 4, 5, 10, 14, 15, 16, 20 e 21, à firma COMERCIAL ORATÓRIOS LTDA., itens 3, 9, 11, 18, 19, 24 e 25, à firma LATICÍNIOS GURI LTDA., itens 6, 7 e 8 à firma MASSAS ALIMENTÍCIAS CRISTINA LTDA., itens 12, 13, 17 e 22 à firma MULTIFIM COMERCIAL LTDA. e item 2 à firma TACTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

NOTA: firmas estabelecidas nesta capital, para aquisição de gênero alimentícios.

OBS: Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, foram adjudicados como sendo propostas de preço único e os itens 2, 7 e 8, foram adjudicados como sendo propostas de preços mais baixas, sendo que foram REDUZIDOS os itens 1 em 15%, 2 em 17%, e 25 em 25%.

13/91-SC. itens 6 e 20, à firma ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES PATRIARCA LTDA., itens 17 e 24, à firma COMERCIAL DE FRUTAS MARINHEIRO LTDA. e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25 e 26, à firma COMERCIAL ORATÓRIOS LTDA.

NOTA: Firms estabelecidas nesta capital, para aquisição do gênero alimentícios.

OBS: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23, foram adjudicados como sendo propostas de preços mais baixas e os itens 17, 18, 19, 24, 25 e 26, foram adjudicados como sendo propostas de preço único, sendo que foram REDUZIDOS em 15% os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, em 20% e item 22 em 25% os itens 24, 25 e 26.

14/91-SC. itens 1, 2, 3 e 4, à firma COMERCIAL ORATÓRIOS LTDA.

NOTA: Firma estabelecida nesta capital, para aquisição de gênero alimentícios.

OBS: Os itens 1, 2, 3 e 4, foram adjudicados como sendo propostas de preços mais baixas e foi REDUZIDO o item 1 em 20%.

As REDUÇÕES mencionadas nas TOMADAS DE PREÇOS 1, 2, 3 e 4/91-SC., deram-se em consequência a acréscimos, conforme publicação em D.O. datado de 22/1/1991, pag. 4.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PROFESSOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA

Despacho do Diretor De acordo com o Parecer da Comissão Julgadora, homologa as adjudicações da Tomada de Preços 1/91 — Proc. 26/91 — IIC — TP "PATL" — Publicada no D.O. do dia 24-1-91.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato Proc. 1/89-HCTP "PATL".

Contratante — Secretaria da Justiça, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Professor André Teixeira Lima. Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A. Objeto — Locação do equipamento Xerox, modelo 1.035 AM. Valor mensal — Cr\$ 69.263,97 — reajustável pelo CIP. Prazo de vigência — De 1º-1-91 a 31-12-91. Prorrogação autorizada pelo Diretor do HCTP Professor André Teixeira Lima. Amparo Legal — Artigo 52 § 2º da Lei 6.544 de 22-11-89.

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extratos de Prorrogação de Contrato

Proc. 1/91 — CDDP Contrato 1/89 Contratante — Casa de Detenção de Presidente Prudente Contratada — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Objeto — Prestação de Serviços de Malotes Vigência — 1º-1-91 a 31-12-91 Valor estimado — Cr\$ 240.000,00 Atividade — 2-246 — Atendimento Penitenciário Recursos — Subelemento 3132-99 do orçamento vigente Código Local — 17.004.026. Proc. 2/91 — CDDP Contrato 2/89 Contratante — Casa de Detenção de Presidente Prudente Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A. Objeto — Locação de uma máquina Xerox — modelo 3.100 Vigência — 1º-1-91 a 31-12-91 Valor Estimado — Cr\$ 600.000,00 Atividade — 2-246 — Atendimento Penitenciário Recursos — Subelemento 3132-99 do orçamento vigente Código local — 17.004.026.

Julgamento de Licitação

A Comissão designada para julgamento da TP 1/91-CDDP, Processo 21/91-CDDP, após verificação das propostas apresentadas, resolve:

Classificar as propostas das firmas Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda., Simoletti — Comércio de Cereais, Frios, Frutas e Legumes Ltda., Angelo Martins — Mercadoria, José Octávio Sacchi — ME, Takigawa — Comércio de Frutas, Legumes e Cereais Ltda., Mercantil São Vito Ltda. e Nutril Nutrimentos Industriais Ltda.

Das firmas convidadas a participarem da Presente Tomada de Preços deixaram de apresentar as propostas as firmas Goiânia-Comércio e Indústria de Produtos Agrícolas Ltda., Comercial Puro Grão Ltda., Multifim Comercial Ltda., Carniato & Filhos Ltda., Brucard AL de Colctividade Ltda., Comercial João Afonso, Distribuidora de Produtos Alimentícios Danilin Ltda. e Café e Cereais R & G Ltda.

Acetar a opção oferecida pela firma José Octávio Sacchi ME, com relação ao item 21 — amostra 1.

Considerando preços e amostras oferecidas e observando os critérios de menor preço e qualidade, bem como a ocorrência de cotação única para vários produtos, adjudicar o fornecimento do objeto desse processo licitatório da seguinte maneira: Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda. Itens 1 e 2.

Simoletti — Comércio de Cereais, Frios, Frutas e Legumes Ltda. Itens 5, 11 e 13

Angelo Martins — Mercadoria Itens 9, 10, 14, 15, 17, 18, 23, 24 e 25

José Octávio Sacchi ME Itens 20, 21, 22 e 26

Takigawa — Comércio de Frutas, Legumes e Cereais Ltda. Itens 3, 4, 6, 7 e 19.

Mercantil São Vito Ltda. Itens 8, 12 e 16.

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 1/91-AC, decisão da Comissão Julgadora de Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, período de Fevereiro, Março e Abril/91, no processo 975/91 — PFC/SF.

Adjudicação: Irmãos Alves & Cia. Ltda. — item: 1, Laticínios Buri Ltda. — itens: 2, 3, Ind. e Com. de Café Caiapó Ltda.